



**Ministério Pùblico do Estado de Alagoas
Colégio de Procuradores de Justiça**

Ata da 14^a Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

5 Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e
6 dezenove (29/11/2019), às 10 horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala,
7 localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do
8 Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70,
9 bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas,
10 compareceram para a 14ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores
11 de Justiça do Estado de Alagoas o Excelentíssimo Procurador-Geral de
12 Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e os Excelentíssimos
13 Procuradores de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José
14 Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes
15 Camerino, Dennis Lima Calheiros, José Artur Melo, Marcos Mero e Luiz
16 de Albuquerque Medeiros Filho. Ausente, justificadamente, o
17 Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia, bem como
18 ausentes, por se encontrarem em gozo de férias, os Excelentíssimos
19 Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio
20 Jucá e Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente, o Excelentíssimo
21 Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quorum*
22 necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos
23 haviam recebido a minuta da ata da 13ª Reunião Ordinária e das 5 e 6ª
24 Reuniões Extraordinárias de 2019, e se, caso as receberam, aprovariam o
25 seu texto. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas por
26 unanimidade, abstendo-se de votar os membros que não se encontravam
27 presentes nas referidas sessões. Em seguida, passou-se à leitura da ordem
28 do dia, a saber: 1. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de
29 Procuradores de Justiça. Assunto: Regulamenta, no âmbito do Ministério
30 Público do Estado de Alagoas, parâmetros materiais e procedimentais a
31 serem observados para a celebração de composição, nas modalidades
32 compromisso de ajustamento de conduta e acordo de leniência, envolvendo
33 sanções cominadas aos atos de improbidade administrativa definidos na Lei n.
34 8.429/1992, e atos praticados contra a administração pública, definidos na
35 Lei n. 12.846/2013 (voto do relator). Quanto ao **item 1**, o Presidente,
36 destacando a importância da matéria, afirmou que a proposta de Resolução
37 apresentada visa definir parâmetros materiais e procedimentais a serem
38 observados pelos integrantes da instituição que eventualmente possam vir a



Ministério Público do Estado de Alagoas Colégio de Procuradores de Justiça

celebrar composição, nas modalidades compromisso de ajustamento de conduta e acordo de leniência, envolvendo sanções cominadas aos atos de improbidade administrativa e atos praticados contra a administração pública. Registrhou a presença do Excelentíssimo Promotor de Justiça José Carlos Silva Castro, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, na sessão. Ato contínuo, passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, relator da matéria. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo relembrou a tramitação da proposta de Resolução nas sessões do colendo colegiado. Mencionou que a proposta inicial foi objeto de intensos debates durante sessões anteriores do colegiado, tendo sido inclusive criado um grupo de estudo formado pelos ora Relator e pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antiógenes Marques de Lira, Vicente Felix Correia e Walber José Valente de Lima, assim como pelos Excelentíssimos Promotores de Justiça José Carlos Silva Castro e Humberto Pimentel Costa. Enalteceu a colaboração de todos os membros no aperfeiçoamento da proposta inicialmente apresentada. Afirmando que a proposta de Resolução fora distribuída previamente a todos os integrantes do colegiado, fez a leitura da redação final da proposta de Resolução. Informou que a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira apresentou uma emenda substitutiva parcial, com o propósito de instituir no mínimo três condições para elaboração de termo de ajustamento de conduta, modificando a redação do artigo 5º da proposta de Resolução ora em análise. Asseverou que, na condição de Relator da matéria, deixou de recepcionar a emenda apresentada uma vez que a essência do termo de ajustamento de conduta é promover uma manifestação bilateral de vontade, de modo que a imposição de muitas condições poderia dificultar a realização do acordo. Esclareceu que a melhor técnica legislativa estabelece a aplicação isolada ou cumulativa das condições ou requisitos para a realização de determinado instituto jurídico, de maneira que manteve a redação do artigo 5º do ato normativo em questão, no qual se prevê que a realização dos termos de ajustamento de condutas descritos na proposta podem ser firmados desde que preenchida uma ou mais das condições descritas na proposta de resolução. Destacando a complexidade da matéria, agradeceu a participação dos envolvidos na elaboração da proposta. Passada a palavra ao Excelentíssimo Presidente, este elogiou os trabalhos desenvolvidos pelo grupo de estudos responsável pela elaboração e aperfeiçoamento da presente matéria. Afirmou que a resolução ora



19 **Ministério Público do Estado de Alagoas**
20 **Colégio de Procuradores de Justiça**
21

77 analisada representa uma mudança de paradigma de atuação do Ministério
78 Público no enfrentamento de questões relacionadas à proteção do
79 patrimônio público. Asseverou que o referido ato normativo visa solucionar
80 a patente falta de efetividade das demandas relativas ao cometimento de
81 atos de improbidade administrativa, na medida em que possibilita que o
82 Ministério Público proponha acordos que tornem eficaz a reparação dos
83 eventuais danos causados ao erário ou à administração pública. Colocada
84 em votação, a proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade pelo
85 colegiado. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando
86 à fase de comunicações, o Excelentíssimo Presidente informou que, em
87 decorrência das reformas que estão sendo realizadas no âmbito do prédio-
88 sede da Procuradoria Geral de Justiça, 15 (quinze) Promotorias de Justiça
89 foram alocadas no Edifício Empresarial 203 Offices, localizado no bairro
90 do Farol. Esclareceu que as salas foram reformadas e devidamente
91 adaptadas para receber a estrutura necessária dos órgãos de execução, bem
92 como conceder acessibilidade a todos os cidadãos que necessitem dos
93 serviços prestados pelo Ministério Público alagoano. Explicitou detalhes
94 das reformas realizadas nos diversos prédios pertencentes à instituição,
95 destacando a reestruturação de alguns imóveis situados no interior e na
96 capital do Estado, notadamente quanto ao aumento da acessibilidade e da
97 segurança orgânica. Disse que o edifício-sede da Procuradoria Geral de
98 Justiça passará a abarcar os órgãos da Administração Superior e toda a
99 parte administrativa da instituição. Anunciou a chegada dos novos *laptops*
100 para a sala dos órgãos colegiados e asseverou que nos próximos dias será
101 entregue a reforma realizada no 5º andar do prédio-sede. Passada a palavra
102 ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo,
103 Ouvidor do Ministério Público, este destacou os esforços realizados pela
104 administração no sentido de melhorar a estrutura física de diversos órgãos
105 da instituição e ofertar boas condições de trabalho aos integrantes do
106 Ministério Público. Lembrou que o espaço onde funciona a Ouvidoria foi
107 objeto de reforma. Expressou seu agradecimento à instituição e afirmou
108 que a Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas se apresenta como umas
109 das mais bem estruturadas do país. Informou que a cerimônia de
110 inauguração foi um sucesso e que o órgão foi elogiado por todos presentes.
111 Mencionando a aprovação da Resolução que definiu parâmetros para
112 elaboração de termos de ajustamento de conduta envolvendo sanções
113 cominadas aos atos de improbidade administrativa e atos praticados contra a
114 administração pública, sugeriu a realização de debates acerca da nova Lei

22
23
24
25
26
27
28



Ministério Público do Estado de Alagoas Colégio de Procuradores de Justiça

115 de Abuso de Autoridade que entrará em vigor no próximo ano. Dada a
116 palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino,
117 este parabenizou a administração pelas reformas realizadas. Reconhecendo
118 a escassez de recursos orçamentários da instituição, relembrhou a evolução
119 da estrutura física dos prédios pertencentes ao Ministério Público de
120 Alagoas. Informou que no dia 2 de dezembro do fluente ano o Instituto
121 Histórico e Geográfico de Alagoas completará 150 (cento e cinquenta)
122 anos. Destacou a importância do Instituto como órgão de registro de
123 momentos marcantes da história. Propôs o encaminhamento de expediente
124 cumprimentando o Dr. Jayme Lustosa de Altavilla, Presidente do IHGAL,
125 pela passagem da data comemorativa, o que foi acolhido por todos os
126 integrantes da sessão. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de
127 Justiça José Artur Melo, este mencionou que recentemente passou por uma
128 situação constrangedora relacionada à demora de atendimento em
129 determinado hospital da capital de Alagoas e que tal fato poderia ser
130 considerado um exemplo de falta de prioridade aos idosos. Expressou
131 preocupação com o deslinde do caso do bairro do Pinheiro, em especial
132 quanto à veiculação de notícias alarmantes. Com a palavra, o
133 Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça esclareceu o drama vivido pela
134 população residente nos bairros do Pinheiro, Bebedouro e Mutange. Dada a
135 palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa
136 Pirauá, este cumprimentou a administração pelos esforços envidados em
137 aperfeiçoar a estrutura física dos prédios da instituição. Parabenizou os 150
138 anos do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, destacando sua
139 importância. Não havendo comunicações, o Excelentíssimo Presidente
140 agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a sessão,
141 determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa,
142 Promotor de Justiça, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de
143 Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo
144 Senhor Presidente.

145
146
147

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão



Data de disponibilização: 16 de janeiro de 2020

Edição nº 108

Assunto: Pedido de Providências.

Despacho: Autorizo a emissão do empenho. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento e à Diretoria de Contabilidade e Finanças para providências.

Proc: 117/2020

Interessado: Diretoria de Programação e Orçamento desta PGJ.

Assunto: Pedido de Providências.

Despacho: Autorizo a emissão do empenho. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento e à Diretoria de Contabilidade e Finanças para providências.

Proc: 118/2020

Interessado: Diretoria de Programação e Orçamento desta PGJ.

Assunto: Pedido de Providências.

Despacho: Autorizo a emissão do empenho. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento e à Diretoria de Contabilidade e Finanças para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 14 de Janeiro de 2020.

JOSE ALDO PEREIRA DANTAS JUNIOR

Assessor Administrativo do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTRARIA SPGAI nº 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 6/2020, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dr. GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, referente aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

Ata da 14ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (29/11/2019), às 10 horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 14ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, José Artur Melo, Marcos Mero e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia, bem como ausentes, por se encontrarem em gozo de férias, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Jucá e Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 13ª Reunião Ordinária e das 5 e 6ª Reuniões Extraordinárias de 2019, e se, caso as receberam, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os membros que não se encontravam presentes nas referidas sessões. Em seguida, passou-se à leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto:



Data de disponibilização: 16 de janeiro de 2020

Edição nº 108

Regulamenta, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, parâmetros materiais e procedimentais a serem observados para a celebração de composição, nas modalidades compromisso de ajustamento de conduta e acordo de leniência, envolvendo sanções cominadas aos atos de improbidade administrativa definidos na Lei n. 8.429/1992, e atos praticados contra a administração pública, definidos na Lei n. 12.846/2013 (voto do relator). Quanto ao item 1, o Presidente, destacando a importância da matéria, afirmou que a proposta de Resolução apresentada visa definir parâmetros materiais e procedimentais a serem observados pelos integrantes da instituição que eventualmente possam vir a celebrar composição, nas modalidades compromisso de ajustamento de conduta e acordo de leniência, envolvendo sanções cominadas aos atos de improbidade administrativa e atos praticados contra a administração pública. Registrada a presença do Excelentíssimo Promotor de Justiça José Carlos Silva Castro, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Pùblico, na sessão. Ato contínuo, passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, relator da matéria. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo relembrou a tramitação da proposta de Resolução nas sessões do colendo colegiado. Mencionou que a proposta inicial foi objeto de intensos debates durante sessões anteriores do colegiado, tendo sido inclusive criado um grupo de estudo formado pelos ora Relator e pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antíogenes Marques de Lira, Vicente Felix Correia e Walber José Valente de Lima, assim como pelos Excelentíssimos Promotores de Justiça José Carlos Silva Castro e Humberto Pimentel Costa. Enalteceu a colaboração de todos os membros no aperfeiçoamento da proposta inicialmente apresentada. Afirmou que a proposta de Resolução fora distribuída previamente a todos os integrantes do colegiado, fez a leitura da redação final da proposta de Resolução. Informou que a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira apresentou uma emenda substitutiva parcial, com o propósito de instituir no mínimo três condições para elaboração de termo de ajustamento de conduta, modificando a redação do artigo 5º da proposta de Resolução ora em análise. Asseverou que, na condição de Relator da matéria, deixou de recepcionar a emenda apresentada uma vez que a essência do termo de ajustamento de conduta é promover uma manifestação bilateral de vontade, de modo que a imposição de muitas condições poderia dificultar a realização do acordo. Esclareceu que a melhor técnica legislativa estabelece a aplicação isolada ou cumulativa das condições ou requisitos para a realização de determinado instituto jurídico, de maneira que manteve a redação do artigo 5º do ato normativo em questão, no qual se prevê que a realização dos termos de ajustamento de condutas descritos na proposta podem ser firmados desde que preenchida uma ou mais das condições descritas na proposta de resolução. Destacando a complexidade da matéria, agradeceu a participação dos envolvidos na elaboração da proposta. Passada a palavra ao Excelentíssimo Presidente, este elogiou os trabalhos desenvolvidos pelo grupo de estudos responsável pela elaboração e aperfeiçoamento da presente matéria. Afirmou que a resolução ora analisada representa uma mudança de paradigma de atuação do Ministério Pùblico no enfrentamento de questões relacionadas à proteção do patrimônio pùblico. Asseverou que o referido ato normativo visa solucionar a patente falta de efetividade das demandas relativas ao cometimento de atos de improbidade administrativa, na medida em que possibilita que o Ministério Pùblico proponha acordos que tornem eficaz a reparação dos eventuais danos causados ao erário ou à administração pública. Colocada em votação, a proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Presidente informou que, em decorrência das reformas que estão sendo realizadas no âmbito do prédio-sede da Procuradoria Geral de Justiça, 15 (quinze) Promotorias de Justiça foram alocadas no Edifício Empresarial 203 Offices, localizado no bairro do Farol. Esclareceu que as salas foram reformadas e devidamente adaptadas para receber a estrutura necessária dos órgãos de execução, bem como conceder acessibilidade a todos os cidadãos que necessitem dos serviços prestados pelo Ministério Pùblico alagoano. Explicitou detalhes das reformas realizadas nos diversos prédios pertencentes à instituição, destacando a reestruturação de alguns imóveis situados no interior e na capital do Estado, notadamente quanto ao aumento da acessibilidade e da segurança orgânica. Disse que o edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça passará a abranger os órgãos da Administração Superior e toda a parte administrativa da instituição. Anunciou a chegada dos novos laptops para a sala dos órgãos colegiados e asseverou que nos próximos dias será entregue a reforma realizada no 5º andar do prédio-sede. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, Ouvinte do Ministério Pùblico, este destacou os esforços realizados pela administração no sentido de melhorar a estrutura física de diversos órgãos da instituição e ofertar boas condições de trabalho aos integrantes do Ministério Pùblico. Lembrou que o espaço onde funciona a Ouvintoria foi objeto de reforma. Expressou seu agradecimento à instituição e afirmou que a Ouvintoria do Ministério Pùblico de Alagoas se apresenta como umas das mais bem estruturadas do país. Informou que a cerimônia de inauguração foi um sucesso e que o órgão foi elogiado por todos presentes. Mencionando a aprovação da Resolução que definiu parâmetros para elaboração de termos de ajustamento de conduta envolvendo sanções cominadas aos atos de improbidade administrativa e atos praticados contra a administração pública, sugeriu a realização de debates acerca da nova Lei de Abuso de Autoridade que entrará em vigor no próximo ano. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, este parabenizou a administração pelas reformas realizadas. Reconhecendo a escassez de recursos orçamentários da instituição, relembrou a evolução da estrutura física dos prédios pertencentes ao Ministério Pùblico de Alagoas. Informou que no dia 2 de dezembro do fluente ano o Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas completará 150 (cento e cinquenta) anos. Destacou a importância do Instituto como órgão de registro de momentos marcantes da história. Propôs o encaminhamento de expediente cumprimentando o Dr. Jayme Lustosa de Altavilla, Presidente do IHGAL, pela passagem da data comemorativa, o que foi acolhido por todos os integrantes da sessão. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo, este mencionou que recentemente passou por uma situação constrangedora relacionada à demora de atendimento em determinado hospital da capital de Alagoas e que tal fato poderia ser



Data de disponibilização: 16 de janeiro de 2020

Edição nº 108

considerado um exemplo de falta de prioridade aos idosos. Expressou preocupação com o deslinde do caso do bairro do Pinheiro, em especial quanto à veiculação de notícias alarmantes. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça esclareceu o drama vivido pela população residente nos bairros do Pinheiro, Bebedouro e Mutange. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, este cumpriu a administração pelos esforços envidados em aperfeiçoar a estrutura física dos prédios da instituição. Parabenizou os 150 anos do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, destacando sua importância. Não havendo comunicações, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Nota Declaratória

Declaro aos senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que, tendo em vista a deliberação realizada na 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida no dia 2 de agosto de 2019, a 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não será realizada na próxima sexta-feira, dia 17 de janeiro de 2020.

Maceió, 15 de janeiro de 2020.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTRARIA nº 0005/2020/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Pùblico Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Pùblico (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do BLOCO DOS AMIGOS, com o seguinte percurso: Rua Dr. Caio Porto, Avenida Maceió, Rua São Paulo, Conjunto Osman Loureiro, Rua do Sossego e Rua da Caixa D'água, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Pùblico, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente **Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000052-0**, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Pùblico (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências: